



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 2335, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 854.043,77”

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 364.516,62 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01.01 – Chefia de Gabinete**

**04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete**

014 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 797,21

**02.01.03 – Procuradoria Jurídica**

**04.122.0002.2.004 – Procuradoria Jurídica**

028 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação R\$ 510,00

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

038 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 51.683,39

**02.02.02 – Vigilância em Saúde**

**10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde**

065 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.600,85

066 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 15,33

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS**

075 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.006,70

078 – 01 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.636,00

088 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 510,00

**02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade**

**08.244.0004.2.019 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade**

126 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 693,42

127 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 9,00

**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.04.01 – Ensino Fundamental**

**12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental**

137 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 115.200,29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

140 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$	2.615,45
141 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.401,00
142 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	4.523,00
149 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.963,56
152 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–PJ	R\$	128,34
<b>02.04.02 – Creche Municipal</b>		
<b>12.365.0005.2.021 – Creche Municipal</b>		
159 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	11.095,87
168 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.131,67
<b>02.04.05 – Fundeb 70%</b>		
<b>12.361.0005.2.023 – Fundeb 70% - Fundamental</b>		
208 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	28.047,92
<b>12.365.0005.2.024 – Fundeb 70% - Pré-escola</b>		
210 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	38.233,83
<b>02.04.06 – Fundeb 30%</b>		
<b>12.361.0005.2.027 – Fundeb 30% - Fundamental</b>		
216 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.371,15
<b>12.361.0005.2.030 – Fundeb 30% - Merenda Escolar</b>		
218 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	11.403,82
<b>02.05.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio</b>		
<b>04.122.0006.2.037 – Manutenção Gestão e Patrimônio</b>		
239 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	251,58
240 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.734,67
246 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$	510,00
<b>02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>		
<b>20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento</b>		
248 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	14.324,56
249 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	90,75
250 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$	41,37
251 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	650,36
252 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.824,00
255 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$	1.275,00
<b>02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico</b>		
260 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$	166,04
262 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.507,57
264 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–PJ	R\$	83,28
<b>02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>		
<b>15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano</b>		
268 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	17.326,11
277 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$	7.650,00
<b>02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania</b>		
<b>02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania</b>		
<b>14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania</b>		
292 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	835,73
293 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	123,95
299 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$	765,00
<b>02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## 18.541.0011.2.043 – Manutenção Meio Ambiente

303 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 474,39

## 02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos

316 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.917,13

## 02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração

345 – 01 – 3.3.90.47.12 – Contribuição para o PIS/PASEP R\$ 3.236,78

## 02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.128.0015.2.048 – Manutenção Recursos Humanos

357 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 150,55

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 364.516,62 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

## 02.00.00 - Poder Executivo

### 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

#### 02.01.01 – Chefia de Gabinete

#### 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

018 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 797,21

#### 02.01.03 – Procuradoria Jurídica

#### 04.122.0002.2.004 – Procuradoria Jurídica

024 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 510,00

## 02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

### 02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

#### 10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

037 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

046 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 46.683,39

### 02.02.02 – Vigilância em Saúde

#### 10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

064 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15,33

067 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.533,54

068 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 67,31

## 02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

### 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

#### 08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS

080 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.636,00

085 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.516,70

### 02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

#### 08.244.0004.2.019 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

129 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 702,42

## 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

### 02.04.01 – Ensino Fundamental

#### 12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

139 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 623,91

144 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 22.693,68

154 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 47.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

156 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 57.514,05
<b>02.04.02 – Creche Municipal</b>	
<b>12.365.0005.2.021 – Creche Municipal</b>	
162 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
163 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 7.090,20
167 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.005,67
172 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 2.131,67
<b>02.04.05 – Fundeb 70%</b>	
<b>12.361.0005.2.023 – Fundeb 70% - Fundamental</b>	
209 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 28.047,92
<b>12.365.0005.2.024 – Fundeb 70% - Pré-escola</b>	
211 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 38.233,83
<b>02.04.06 – Fundeb 30%</b>	
<b>12.361.0005.2.027 – Fundeb 30% - Fundamental</b>	
217 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 9.371,15
<b>12.361.0005.2.030 – Fundeb 30% - Merenda Escolar</b>	
219 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 11.403,82
<b>02.05.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio</b>	
<b>04.122.0006.2.037 – Manutenção Gestão e Patrimônio</b>	
242 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.873,40
243 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 206,85
244 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 416,00
<b>02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	
<b>20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento</b>	
251 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 90,75
253 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.535,03
256 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 6.580,26
<b>02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>	
<b>11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico</b>	
259 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2,14
261 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 81,14
263 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.225,34
264 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–PJ	R\$ 448,27
<b>02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>	
<b>15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano</b>	
271 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.560,93
273 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.801,00
276 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–PJ	R\$ 614,18
<b>02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania</b>	
<b>02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer</b>	
<b>27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes</b>	
<b>02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania</b>	
<b>14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania</b>	
295 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 959,68
297 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 765,00
<b>02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>	
<b>18.541.0011.2.043 – Manutenção Meio Ambiente</b>	
305 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 474,39



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

<b>02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos</b>	
319 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.917,13
<b>02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração</b>	
<b>04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração</b>	
343 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–PJ	R\$ 3.236,78
<b>02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos</b>	
<b>04.128.0015.2.048 – Manutenção Recursos Humanos</b>	
360 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 150,55

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 364.146,36 (Trezentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

## **02.00.00 - Poder Executivo**

### **02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

#### **02.01.02 – Controle Interno**

##### **04.124.0002.2.003 – Manutenção do Controle Interno**

022 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 541,87

#### **02.01.03 – Procuradoria Jurídica**

##### **04.122.0002.2.004 – Procuradoria Jurídica**

023 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.155,54

024 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 442,11

027 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 132,61

#### **02.01.04 – Assessoria de Comunicação**

##### **24.721.0002.2.005 – Assessoria Comunicação**

029 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 375,73

#### **02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

##### **02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

###### **10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.173,67

##### **02.02.02 – Vigilância em Saúde**

###### **10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde**

065 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.639,41

##### **02.02.03 – Programas PSF/ACS**

###### **10.301.0003.2.011 – Programa Saúde da Família**

070 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.218,45

071 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 106,63

###### **10.301.0003.2.012 – Programa Agente Comunitários de Saúde**

072 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.450,17

073 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.184,00

074 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.797,24

#### **02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

##### **02.04.01 – Ensino Fundamental**

###### **12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental**

137 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 67.728,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

138 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 53.622,63
149 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.111,10
<b>02.04.02 – Creche Municipal</b>	
<b>12.365.0005.2.021 – Creche Municipal</b>	
159 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 27.945,55
160 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 16.851,16
161 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.265,52
<b>02.04.03 – Pré-escola</b>	
<b>12.365.0005.2.022 – Pré-Escola</b>	
182 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 4.578,91
<b>02.04.05 – Fundeb 70%</b>	
<b>12.361.0005.2.023 – Fundeb 70% - Fundamental</b>	
208 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 44.878,63
<b>02.04.06 – Fundeb 30%</b>	
<b>12.361.0005.2.027 – Fundeb 30% - Fundamental</b>	
216 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.848,22
<b>02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	
<b>20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento</b>	
249 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 729,60
<b>02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>	
<b>11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico</b>	
258 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.622,05
260 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 50,00
263 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400,00
<b>02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>	
<b>15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano</b>	
274 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.969,08
<b>02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania</b>	
<b>02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer</b>	
<b>27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes</b>	
281 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.666,97
282 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 786,94
287 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.138,63
289 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.040,00
<b>02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos</b>	
317 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 696,78
<b>02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais</b>	
<b>20.606.0013.2.046 – Manutenção Serviços Rurais</b>	
324 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.865,00
<b>02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração</b>	
<b>04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração</b>	
333 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.133,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 364.146,36 (Trezentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.00.00 - Poder Executivo</b>	
<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01.01 – Chefia de Gabinete</b>	
<b>04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete</b>	
018 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.040,00
<b>02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
042 – 05 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.218,45
043 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.998,37
046 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 9.354,04
<b>10.303.0003.2.007 – Assistência Farmacêutica</b>	
062 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 22.823,41
<b>02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>02.04.02 – Creche Municipal</b>	
<b>12.365.0005.2.021 – Creche Municipal</b>	
172 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 17.868,33
174 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.151,00
<b>02.04.03 – Pré-escola</b>	
<b>12.365.0005.2.022 – Pré-Escola</b>	
184 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 33.784,51
193 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 12.942,00
195 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.512,00
<b>02.04.05 – Fundeb 70%</b>	
<b>12.365.0005.2.024 – Fundeb 70% - Pré-escola</b>	
211 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.672,06
<b>12.366.0005.2.026 – Fundeb 70% - EJA</b>	
214 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.513,93
215 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
<b>02.04.06 – Fundeb 30%</b>	
<b>12.361.0005.2.030 – Fundeb 30% - Merenda Escolar</b>	
219 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 8.848,22
<b>12.365.0005.2.028 – Fundeb 30% - Pré-escola</b>	
221 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.692,64
<b>02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração</b>	
<b>04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração</b>	
351 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 147.057,61
<b>02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil</b>	
<b>06.182.0017.2.050 – Manutenção da Defesa Civil</b>	
381 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 450,00
<b>02.17.00 – Secretaria Municipal de Planejamento em Gestão</b>	
<b>04.121.0018.2.100 – Manutenção Planejamento em Gestão</b>	
612 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.219,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 125.380,79 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

045 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 650,39

**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.04.05 – Fundeb 70%**

**12.361.0005.2.023 – Fundeb 70% - Fundamental**

208 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 49.122,73

**12.365.0005.2.025 – Fundeb 70% - Creche**

212 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.804,92

**02.04.06 – Fundeb 30%**

**12.361.0005.2.027 – Fundeb 30% - Fundamental**

216 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 24.800,92

**02.17.00 – Secretaria Municipal de Planejamento em Gestão**

**04.121.0018.2.100 – Manutenção Planejamento em Gestão**

624 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1,83

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.380,79 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 08 de Dezembro de 2022.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2335 em 08/12/2022

Fls nº \_\_\_\_\_ livronº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.